

**Título: Justiça de transição no Brasil e a análise crítica da imprescindibilidade da persecução penal dos agentes do regime de 1964-1985**

Autor(es) Eugeniusz Costa Lopes da Cruz\*

E-mail para contato: eugeniuszcruz@gmail.com

IES: UNESA / Rio de Janeiro

Palavra(s) Chave(s): justiça; transição; democracia; persecução; penal

### **RESUMO**

A presente dissertação analisa o tema da justiça de transição e tem como justificativa a investigação, a partir dos diferentes contextos sociais em que esta se operou, dos mecanismos destinados à consolidação do regime democrático anunciado por suas Cartas Políticas cunhadas sob nova inspiração jurídico política. Com fundamento na metodologia dialético-descritiva, assim também como nas diversas experiências de redemocratizações vivenciadas a partir do fim da década de oitenta, a pesquisa se volta, posteriormente, para o estudo das particularidades do período autoritário brasileiro de 1964-1985 e o legado daquele regime que se põe como herança ao novo Estado. Surge, dessa maneira, a questão sobre os mecanismos aptos a promoverem a transformação social necessária aos cenários pós-ditatoriais com o objetivo de superar os traumas que lhe foram impostos, ao buscar a consolidação dos direitos humanos. O ponto nodal do estudo tem como objeto de investigação a possibilidade da persecução penal dos agentes do regime do citado período, e se esse mecanismo se mostra como imprescindível para a consolidação do déficit democrático no Brasil. Assim, primeiramente, é feita a análise do surgimento e do desenvolvimento da justiça de transição, os diversos cenários onde essa foi efetivada e, principalmente, as medidas que objetivam a reconciliação, a pacificação e a reconstrução destas sociedades. Posteriormente, a perquirição se volta para a investigação do contexto político no qual se desenvolveram os ideais que deram suporte ao golpe militar de 1964 e, em seguida, abordará o apoio das significativas parcelas da sociedade ao regime que posteriormente se instalou no país. Na sequência, o estudo volta-se para a reabertura política brasileira e a negociada transição de volta ao regime democrático. Por fim, se desenvolve uma reflexão sobre o legado autoritário persistente no Brasil e os mecanismos de expurgo destas permanências para, posteriormente, a partir do relato das colidentes decisões entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no Caso Lund versus Brasil, e o julgamento da ADPF nº 153 no Supremo Tribunal Federal sobre a Lei de Anistia brasileira, investiga-se se ainda é viável a persecução penal dos agentes públicos que cometeram crimes contra a humanidade, durante a ditadura militar de 1964-1985, em um processo penal democrático, que respeite os direitos e garantias fundamentais dos acusados. É possível antecipar, em parte, alguns trechos conclusivos deste exame acadêmico no sentido de que existem mecanismos alternativos à persecução penal com propósitos reconciliatórios. Assim, a justiça transicional traz a possibilidade de efetivação de políticas de compensação simbólica pelos excessos sofridos pelas vítimas e seus familiares e instrumentos de perpetuação da memória nacional em prol da consolidação do projeto democrático associado ao comprometimento de transformação destas sociedades previsto por suas novas constituições. Constata-se que a regra em caso de atos atentatórios aos direitos do homem, comprovada a autoria, a materialidade do delito, e observados os direitos e garantias fundamentais do acusado, deverá ser a responsabilização por crime de lesa humanidade, devendo essa ser promovida em conformidade com o regime que se pretende consolidar, isto é, o democrático de direito. Isso porque em tempos de transição e transformação social, a busca desenfreada pela responsabilização criminal não considera efetivamente a ideia de que os direitos humanos são exatamente um arsenal limitador do próprio ius puniendi, ainda que isso signifique impossibilidade de persecução penal em certos casos.